

Normas do Exame para ingresso na Ordem Presbiteral

O Colégio Episcopal, considerando o art. 27, item 5, dos Cânones 2017 e o Regulamento da Ordem Presbiteral, estabelecem as seguintes Normas para o Exame de Ingresso na Ordem Presbiteral:

I. OBJETIVOS GERAIS

- a) Verificar a capacidade interpretativa e cognitiva do/a candidato/a, bem como a sua sensibilidade de contextualização à luz da realidade, a partir do seu conhecimento bíblico, teológico, pastoral e canônico, conforme a tradição wesleyana;
- b) Estimular o/a candidato/a ao Exame da Ordem a vivenciar uma experiência de aprender a aprender, no contexto de uma sociedade que sofre profundas transformações;
- c) Pontuar que o Exame da Ordem é uma oportunidade de refletir e encarnar o modelo de vida pastoral à semelhança de Jesus Cristo, o Bom Pastor, sendo mais do que um Exame para ser aprovado no período probatório à Ordem Presbiteral.
- d) Averiguar através do exame que as marcas essenciais do ministério presbiteral estão presentes em seu conhecimento e experiência. O discurso de Paulo aos presbíteros de Éfeso (Atos 20.18-35) oferece-nos os elementos essenciais do ministério apostólico. Eles tinham sido constituídos “episcopos”, à frente de uma igreja, recebendo a tarefa de pastorear o conjunto do rebanho a eles confiados (cf. 20.28);
- e) Constatar se o/a candidato/a expressa uma espiritualidade presbiteral (pessoal e comunitária) reconhecendo que, como Paulo, recebeu do Senhor “poder” e “autoridade” para edificar o Corpo de Cristo e não para destruir (2 Co 13,10; 10.8 e 1 Co 4.20).
- f) Diagnosticar se o/a candidato/a está habilitado ou não a fazer parte da construção do carisma da Ordem Presbiteral.

II. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO, CORREÇÃO E AVALIAÇÃO.

- a) Metodologia de aplicação do Exame da Ordem:
 - i. A Comissão Ministerial Regional divulgará o local em que o exame será realizado;
 - ii. A Comissão Ministerial aplicará o exame encaminhado pelo Colégio Episcopal;
 - iii. O/a candidato/a poderá consultar a bibliografia indicada que estiver em sua posse no horário da prova. O material de consulta pode estar impresso ou em forma digital. O material é de uso exclusivo do/a candidato/a, não sendo permitido empréstimo ou permuta do mesmo. Caso o material esteja em forma digital, deverá ser utilizado notebook do/a próprio/a candidato/a. Não será permitido o acesso à internet, sob pena de desclassificação do/a candidato/a.

- iv. Os/As candidatos/as portadores de deficiência visual serão avaliados com a utilização de recursos que serão especialmente desenvolvidos para este fim, pela Região Eclesiástica.
- v. O tempo de duração da prova é de 4 horas.
- vi. Terminado o tempo limite para o exame ou o próprio exame, a Comissão Ministerial lacrará o envelope com todos os exames (de candidatos/as e a cópia da comissão) e o encaminhará ao Colégio Episcopal, aos cuidados do Secretário Executivo do Colégio Episcopal;
- vii. A Comissão Ministerial Regional coloca em seu arquivo a lista de assinatura dos candidatos que fizeram a prova;
- viii. O Secretário Executivo do Colégio Episcopal entregará o envelope lacrado para a Comissão Nacional de Avaliação do Exame da Ordem Presbiteral no dia de sua reunião de avaliação.

b) Metodologia de Correção e Avaliação do Exame da Ordem:

- i. A Comissão Nacional de Avaliação do Exame da Ordem Presbiteral é composta por 6 (seis) Presbíteros/as designados/as pelo Colégio Episcopal.
- ii. A Comissão Nacional de Avaliação do Exame da Ordem Presbiteral se reunirá em data a ser convocada pelo Colégio Episcopal;
- iii. A Comissão Nacional de Avaliação do Exame da Ordem Presbiteral, que procederá à correção das provas, concederá a cada candidato/a uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- iv. Terminado o seu trabalho, a Comissão Nacional de Avaliação do Exame da Ordem Presbiteral expede um documento com as notas de cada candidato/a.
- v. O documento da Comissão Nacional de Avaliação do Exame da Ordem Presbiteral, com as notas dos/as candidatos, é encaminhado ao Colégio Episcopal através do seu Secretário Executivo.
- vi. O/A Secretário Executivo arquiva o documento original e encaminha cópia para o/a Bispo/a da Região.

c) Notas do Exame da Ordem Presbiteral

A nota do Exame da Ordem Presbiteral da Igreja Metodista será dada conforme segue:

Primeira nota (N1): Nota do Exame para Ingresso na Ordem Presbiteral (escrito), conforme Edital.

Segunda nota (N2): Nota dada pela Comissão Ministerial Regional, considerando todos os eixos de sua rotina de acompanhamento do/a candidato/a, conforme Regimento da Comissão Ministerial Regional.

Cada uma das duas notas será de 0 (zero) a 10 (dez).

d) Critério para aprovação no Exame da Ordem Presbiteral

Para auferir a nota final de um/uma candidato/a a Comissão de Avaliação do Exame da Ordem fará o seguinte cálculo:

$$(N1 \times 7) + (N2 \times 3) = NF \text{ (Nota Final)}$$

NF \geq 60 – Habilitado

NF \leq 59,9 – Não Habilitado

N1 ou N2 $>$ 0 – Não Habilitado

Ou seja:

A Primeira nota vezes 7 + a Segunda nota vezes 3 = O/A candidato/a que alcançar 60 pontos ou mais será declarado “habilitado” (aprovado) no Exame para Ingresso na Ordem Presbiteral, exceto se o/a candidato tirar 0 (zero) em uma das duas notas, situação na qual será declarado “não habilitado”. O/A candidato/a que não alcançar 60 pontos será declarado “não habilitado” (não aprovado).

e) Das despesas da Comissão de Avaliação do Exame da Ordem

- i. A despesa de viagem do membro da Comissão será paga pela Região Eclesiástica ou Região Missionária. As despesas de hospedagem e alimentação correm por conta da Área Nacional.

III – METODOLOGIA E CONTEÚDO PARA O EXAME.

O Exame será constituído de quatro eixos:

1. EIXO - HISTORIA DO METODISMO

Objetivo: Demonstrar o conhecimento do contexto do nascimento e desenvolvimento do movimento metodista na Inglaterra, Estados Unidos, no Brasil até sua autonomia.

2. EIXO - TEOLOGIA DO METODISMO.

Objetivo: expressar seu conhecimento e interpretação das principais doutrinas metodistas à luz da realidade da caminhada da Igreja.

3 – EIXO – GOVERNO DA IGREJA.

Objetivos: Demonstrar compreensão sobre a questão do Governo da Igreja, bem como sua autoridade e poder, para que possa construir uma vivência presbiteral marcada pelos valores de uma ética santificadora, onde relacione o exercício da autoridade pastoral no contexto de uma igreja em dons e ministérios.

4. Eixo - Missionário - Pastoral - Gestão Administrativa

Objetivo: Demonstrar sua habilidade com relação a consciência missionária, relacionando com o exercício múltiplo do ministério pastoral e desenvolvendo práticas saudáveis da gestão administrativa.

São Paulo, 29 de junho de 2017.

Bispo Luiz Vergílio Batista da Rosa
Presidente do Colégio Episcopal

Bispa Marisa de Freitas
Secretária do Colégio Episcopal